Retificar a autorização de transferência do Presídio de Abre Campo para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, com publicação no "Minas Gerais" do dia 21.07.15:

Onde se lê:

Lázaro F. Lima-566047	Abre Campo

Leia-se:

Lázaro F. Lima-576047	Abre Campo

Não ocorrendo a apresentação dos sentenciados nos estabelecimentos penais e médico-penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas nos termos da lei.

Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2015.

Ana Luísa Silva Falcão
Superintendente

27 725511 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Secretário de Estado de Defesa Social
Bernardo Santana de Vasconcellos
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do nomeado nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101137, a contar de 23/07/2015.

27 725713 - 1

PORTARIA SUAPI- Nº 19/15- DE 24 DE JULHO DE 2015.

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO POR RAIOS-X (PROCESSO 374/2013), DO PRESÍDIO DE JOÃO PINHEIRO.
O Subsecretário de Administração Prisional, Edilson Ivair Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:
O disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art.1º - CONSTITUIR Comissão de recebimento de equipamento de inspeção por raios-x destinado ao Presídio de João Pinheiro.
Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º tenha as seguintes competências:
I – receber e examinar o equipamento de inspeção por raios-x, objeto do edital, termo de referência, contrato e/ou Autorização de Fornecimento;
II – rejeitar o aparelho sempre que estiver em desacordo com edital, termo de referência, contrato e/ou Autorização de Fornecimento ou em desacordo com a amostra e/ou prospecto apresentado na fase de licitação;
III – expedir Termo de Recebimento Definitivo, exceto no caso de rejeição total ou parcial do equipamento entregue, quando deverá expedir parecer contendo as ressalvas, para posterior análise do gestor do contrato e/ou ordenador de despesas, se for o caso;
IV – requisitar, quando necessário, a indicação de servidor habilitado e/ou com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e relatórios técnicos dos serviços e/ou materiais adquiridos;
Art.3º - DESIGNAR, para compor a referidas Comissão, os seguintes agentes públicos:

a)	Fernando Luiz Soares	MASP 1.221.669-3	Presidente
b)	Wagner da Silva Costa	MASP 1.221.017-5	1º Membro efetivo
c)	Fabiana Eustáquio de Melo	MASP 1.386.468-1	2º Membro efetivo
d)	Leonardo Antônio Domingos Campos	MASP 1.172.482-0	1º Membro suplente
e)	Charles Davidson de Oliveira	MASP 1.221.058-9	2º Membro suplente

Art. 4º - ESTABELECER que na ausência de qualquer um dos membros da Comissão o membro imediatamente posterior assuma a função.

Art.5º - DETERMINAR que nenhum equipamento deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2015.

Edilson Ivair Costa
Subsecretário de Administração Prisional

27 725389 - 1

PORTARIA SUAPI Nº 22/15 24 DE JULHO DE 2015.

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO POR RAIOS-X (PROCESSO 374/2013), DO PRESÍDIO DE PASSOS.
O Subsecretário de Administração Prisional, Edilson Ivair Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:
O disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art.1º - CONSTITUIR Comissão de recebimento de equipamento de inspeção por raios-x destinado ao Presídio de Passos.
Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º tenha as seguintes competências:
I – receber e examinar o equipamento de inspeção por raios-x, objeto do edital, termo de referência, contrato e/ou Autorização de Fornecimento;
II – rejeitar o aparelho sempre que estiver em desacordo com edital, termo de referência, contrato e/ou Autorização de Fornecimento ou em desacordo com a amostra e/ou prospecto apresentado na fase de licitação;
III – expedir Termo de Recebimento Definitivo, exceto no caso de rejeição total ou parcial do equipamento entregue, quando deverá expedir parecer contendo as ressalvas, para posterior análise do gestor do contrato e/ou ordenador de despesas, se for o caso;
IV – requisitar, quando necessário, a indicação de servidor habilitado e/ou com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e relatórios técnicos dos serviços e/ou materiais adquiridos;
Art.3º - DESIGNAR, para compor a referidas Comissão, os seguintes agentes públicos:

a)	Fernando Luiz Soares	MASP 1.221.669-3	Presidente
b)	Wagner da Silva Costa	MASP 1.221.017-5	1º Membro efetivo
c)	Luiz Carlos de Azevedo	MASP 1.186.572-2	2º Membro efetivo
d)	Leonardo Antônio Domingos Campos	MASP 1.172.482-0	1º Membro suplente
e)	Charles Davidson de Oliveira	MASP 1.221.058-9	2º Membro suplente

Art. 4º - ESTABELECER que na ausência de qualquer um dos membros da Comissão o membro imediatamente posterior assuma a função.
Art.5º - DETERMINAR que nenhum equipamento deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de julho de 2015.
Edilson Ivair Costa
Subsecretário de Administração Prisional

27 725405 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do Parágrafo segundo, Artigo terceiro do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Juliana de Ávila Ferreira	4	Responsavel pela Direção de Apoio Logístico do Sistema Prisional tendo por finalidade coordenar e controlar, junto à SULOG, a execução de recursos financeiros destinados à aquisição de materiais, equipamentos e serviços no âmbito da Superintendência de Segurança Prisional, competindo-lhe: planejar a aquisição e executar as atividades de administração de materiais, equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Segurança Prisional; e gerenciar a logística de movimentação das equipes de segurança no Estado.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional

Belo Horizonte, 27 de julho de 2015
Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

27 725577 - 1

PORTARIA- SUAPI N º 020/15-2 4 DE JULHO DE 2015

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO POR RAIOS-X (PROCESSO 374/2013), DA PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
O Subsecretário de Administração Prisional, Edilson Ivair Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:
O disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art.1º - CONSTITUIR Comissão de recebimento de equipamento de inspeção por raios-x destinado à Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior.
Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º tenha as seguintes competências:
I – receber e examinar o equipamento de inspeção por raios-x, objeto do edital, termo de referência, contrato e/ou Autorização de Fornecimento;
II – rejeitar o aparelho sempre que estiver em desacordo com edital, termo de referência, contrato e/ou Autorização de Fornecimento ou em desacordo com a amostra e/ou prospecto apresentado na fase de licitação;
III – expedir Termo de Recebimento Definitivo, exceto no caso de rejeição total ou parcial do equipamento entregue, quando deverá expedir parecer contendo as ressalvas, para posterior análise do gestor do contrato e/ou ordenador de despesas, se for o caso;
IV – requisitar, quando necessário, a indicação de servidor habilitado e/ou com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e relatórios técnicos dos serviços e/ou materiais adquiridos;
Art.3º - DESIGNAR, para compor a referidas Comissão, os seguintes agentes públicos:

a)	Fernando Luiz Soares	MASP 1.221.669-3	Presidente
b)	Wagner da Silva Costa	MASP 1.221.017-5	1º Membro efetivo
c)	João Bosco Luciano	MASP 1.078.184-7	2º Membro efetivo
d)	Leonardo Antônio Domingos Campos	MASP 1.172.482-0	1º Membro suplente
e)	Charles Davidson de Oliveira	MASP 1.221.058-9	2º Membro suplente

Art. 4º - ESTABELECER que na ausência de qualquer um dos membros da Comissão o membro imediatamente posterior assuma a função.
Art.5º - DETERMINAR que nenhum equipamento deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2015.

Edilson Ivair Costa
Subsecretário de Administração Prisional

27 725391 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 17/2015 de 22 de julho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 016/2015. EmpresaDIAS & BATISTA LTDA, CNPJ 11.009.418/0001-86, sediada em Itajá/GO, na Rua João Batista Ferreira, nº 705, Bairro Jardim Planalto, CEP: 75.818-000: Prática prevista no artigo 3º, inciso VI e no art. 4º, incisos I, II, IV, V e VI, todos, da Resolução SEDS nº. 1.335/2012; puníveis com as penalidades previstas no artigo 38, do Decreto Estadual nº 45.902/12, artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
Convoco os membros da Comissão Processante Permanente da SEDS, instituída pelas Resoluções SEDS nº 1181/2011 e nº 1182/2011 e alterações posteriores, para formalizar, instruir, conduzir e concluir o Processo Administrativo Punitivo nº 016/2015.
Secretaria de Estado de Defesa Social, Belo Horizonte, 22 de julho de 2015.

Edilson Ivair Costa
Subsecretário de Administração Prisional
Secretaria de Estado de Defesa Social/MG

27 725332 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0196791-8, Maryam Almeida Ramos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 09/06/2015; Masp 0362277-6, Sérgio Campos Goncalves, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 10/04/2014; Masp 0379825-3, José Luiz Felix da Cunha, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 10/02/2015; Masp 0383216-9, Jane Fátima de Paula Passos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 04/12/2013; Masp 0616869-4, Régis Lemos de Melo, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 09/05/2014.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0196791-8, Maryam Almeida Ramos, a partir de 09/06/2015; Masp 0362277-6, Sérgio Campos Goncalves, a partir de 10/04/2014; Masp 0383216-9, Jane Fátima de Paula Passos, a partir de 04/12/2013; Masp 0616869-4, Régis Lemos de Melo, a partir de 09/05/2014.
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0383216-9, Jane Fátima de Paula Passos, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 30/04/1992 com vigência em 07/01/1992, 2º quinquênio adm., publicado em 23/04/1997 com vigência em 05/01/1997 e 3º quinquênio adm., publicado em 30/04/2003 com vigência em 28/03/2003, conforme nota técnica nº. 390/2015; Masp 0619869-4, Régis Lemos de Melo, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 13/04/1995 com vigência em 22/04/1994, 3º quinquênio adm., publicado em 11/10/2000 com vigência em 26/11/2005 com vigência em 21/04/1999, 4º quinquênio adm., publicado em 26/11/2005 com vigência em 18/04/2004 e 5º quinquênio adm., publicado em 13/03/2012 com vigência em 18/04/2009, conforme nota técnica nº. 389/2015.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0383216-9, Jane Fátima de Paula Passos, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 15/01/1992, 2º quinquênio adm., a partir de 13/01/1997 e 3º quinquênio adm., a partir de 05/04/2003; Masp 0619869-4, Régis Lemos de Melo, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 21/04/1994, 3º quinquênio adm., a partir de 20/04/1999, 4º quinquênio adm., a partir de 18/04/2004 e 5º quinquênio adm., a partir de 17/04/2009.

27 725612 - 1

RESOLUÇÃO SES N.º 4865 DE 27 DE JULHO DE 2015
Constitui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bem patrimonial que se encontrava na Superintendência Regional de Saúde de Uberaba.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:
- o dever da Administração Pública de zelar pelos bens destinados ao serviço público;
- o Memo/SES/SG/DLP nº656/2015 da Superintendência de Gestão/ Diretoria de Logística e Patrimônio.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento do bem patrimonial de nº 5666417-6, conforme Boletim de Ocorrência Policial REDS nº 2015-009918319-001, que se encontrava na Superintendência de Regional de Saúde de Uberaba.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, ficando sob a presidência do primeiro:
I – Bernadete Emília de Oliveira, MASP 279120-0;
II – Marco Antônio Ferreira Mol, MASP 359533-7;
III – Maria das Graças Duarte, MASP 913748-0.
Art. 3º A Comissão deverá instruir o processo de investigação, incluindo nos autos individualização do objeto, valor, ocorrência policial e relatório comprobatório da não localização do bem, devendo atestar, ao final dos levantamentos efetuados, se há ou não envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou de prestador de serviço lotados no órgão.
Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, devendo submeter, após parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, o processo concluído ao Secretário de Estado de Saúde.
Art. 5º Caso a Comissão conclua que houve qualquer envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou prestador de serviços, deverão ser encaminhadas cópias do processo para a Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, para fins de instauração de sindicância administrativa.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de Julho de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

27 725671 - 1

RESOLUÇÃO SES N.º 4864 DE 27 DE JULHO DE 2015
Constitui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bem patrimonial que se encontrava na Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de
Minas Gerais e considerando:
- o dever da Administração Pública de zelar pelos bens destinados ao serviço público;
- o Memo/SES/SG/DLP nº660/2015 da Superintendência de Gestão/ Diretoria de Logistica e Patrimônio.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento do bem patrimonial de nº 5291982-0, conforme Boletim de Ocorrência Policial REDS nº 2015-011176810-001, que se encontrava na Superintendência de Regional de Saúde de Sete Lagoas.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, ficando sob a presidência do primeiro:
I – Bernadete Emília de Oliveira, MASP 279120-0;
II – Marco Antônio Ferreira Mol, MASP 359533-7;
III – Maria das Graças Duarte, MASP 913748-0.
Art. 3º A Comissão deverá instruir o processo de investigação, incluindo nos autos individualização do objeto, valor, ocorrência policial e relatório comprobatório da não localização do bem, devendo atestar, ao final dos levantamentos efetuados, se há ou não envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou de prestador de serviço lotados no órgão.
Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, devendo submeter, após parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, o processo concluído ao Secretário de Estado de Saúde.
Art. 5º Caso a Comissão conclua que houve qualquer envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou prestador de serviços, deverão ser encaminhadas cópias do processo para a Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, para fins de instauração de sindicância administrativa.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de Julho de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

27 725668 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: Masp 0196791/8, MARYAM ALMEIDA RAMOS, referente ao 5º quinquênio publicado em 10/05/2013: onde se lê a partir de 13/04/2013, leia-se a partir de 09/04/2012.
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 290406/8, Sônia Mara Mendes Violante, publicado em 04/01/2008: onde se lê 02 meses a partir 02/01/2008, referente ao 1º quinquênio, leia-se 02 meses a partir de 02/01/2008, referente ao 3º quinquênio, conforme instrução de serviço 01/06.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0196791/8, MARYAM ALMEIDA RAMOS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2015; Masp 0381837/4, ERIDA FATIMA F. DI LATELLA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor (es): Masp. 374158-4 Miriam Marques Pereira Fernandes, a partir de 06/03/2015.

27 725475 - 1

DECISÃO FINAL
Ref.: Processo Administrativo Sanitário N° 007V/2015
A Gerência Regional de Saúde de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 007V/2015 (fls.06, 07 e 08) em 15 de junho de 2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), quais sejam: interdição da instituição até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.
Manhumirim, 20 de julho de 2015.
Vívian Abi-Sâmara Maroni
Coordenadora de Vigilância Sanitária
GRS/ Manhumirim

27 725251 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Roseni Rosangela de Sena

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos da Portaria ESP-MG n°22, de 26 de junho de 2014 que o resultado do sorteio para determinação da ordem de contratação de docente do Credenciamento de Docentes Nº003/2015 – Projeto de Formação de Trabalhadores da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, encontra-se disponível no site da ESPMG através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

27 725494 - 1

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos da Portaria ESP-MG n°22, de 26 de junho de 2014 que o resultado do sorteio para determinação da ordem de contratação para o cargo de Docente de Concentração, município de Belo Horizonte - Organização dos processos de Trabalho da Vigilância em Saúde do Credenciamento de Docentes 006/2015, Curso Técnico em Vigilância em Saúde encontra-se disponível no site da ESPMG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

27 725274 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

Atos da Presidente
Junia Guimarães Mourão Cioffi
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, comunica aos interessados que serão abertas inscrições no período de 28//07/2015 a 04/08/2015, para a vaga abaixo relacionada, nos termos do Edital PRE N° 01/2015 de seleção pública simplificada, publicado no "MG" de 13 de maio de 2015, páginas 16 a 20, de acordo com os itens 1.11 e 1.11.1 do referido Edital.

Unidade	Código Categoria	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	Lotação	Vagas
Hemonúcleo de Ituiutaba	2504	Técnico de Patologia	Curso Técnico de Patologia completo + Registro no Conselho de Química	Gerência Técnica	1

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE N° 01/2015, disponível no sitio eletrônico da Hemominas - www.hemominas.mg.gov.br.

27 725544 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
PORTARIA PRE Nº 254, DE 27 DE JULHO DE 2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto número 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, as servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

NOME	MASP	NºADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
ANTONIO CARLOS VIEIRA	1.187.636-4	2	ATHH	I	C	D	01/07/2015
DEIVE FLÁVIO DE SOUZA	1.255.402-8	1	ATHH	I	B	C	01/07/2015
JACIANE VARGAS DE FREITAS SILVA	1.182.859-7	2	ANHH	I	C	D	01/07/2015